

**COMPANHIA DE INTELIGÊNCIA URBANA E SERVIÇOS S.A –
URBANTECH**

COMPANHIA FECHADA

CNPJ/MF nº 40.211.550/0001-74

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA**

Data: 17/12/2024

Horário: 14 horas

Forma e local: Semipresencialmente, na sede social da Companhia – Rua Ary Barroso, 70, torre I, sala 414, CEP: 60.175-705, Papicu, Fortaleza, CE e por videoconferência, em plataforma digital, cujo acesso que será disponibilizado até às 13 horas do dia 17 de dezembro de 2024.

Ficam os Senhores Acionistas convocados, a participar, presencialmente ou à distância, em primeira convocação, da Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 17 de dezembro de 2024 às 14 horas, nos termos do artigo 121, parágrafo único da Lei nº 6.404/1976, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a)** Alteração do objeto social da Companhia, com o objetivo de discriminar os serviços realizados pela Companhia, considerando a necessidade de atualização da Classificação Nacional das Atividades Econômicas - CNAEs;
- b)** Alteração do Estatuto Social para aumento do limite de capital social autorizado;
- c)** Deliberação sobre a aquisição das ações ordinárias A dispostas em tesouraria e emissão de ações ordinárias A dentro do limite de capital social autorizado.

Instruções gerais:

O acionista que desejar participar presencialmente da Assembleia Geral deverá se apresentar na sede da Companhia, preferencialmente, com 30 minutos de antecedência do horário indicado no Edital de Convocação, portando os seguintes documentos:

(a) para pessoas físicas: Documento de identidade (RG, RNE, CNH ou carteira de classe profissional oficialmente reconhecida);

(b) para pessoas jurídicas: - último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e documento de identidade com foto do representante legal.

Acionista Representado por Procurador:

O acionista que não puder comparecer e desejar participar da Assembleia Geral poderá constituir procurador com poderes para representá-lo. Conforme previsto na Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404, de 1976, parágrafo 1º do art. 126), o acionista pode ser representado na assembleia geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da companhia ou advogado.

Nesse sentido os documentos necessários são: - Instrumento de mandato (procuração) com poderes especiais para representação na Assembleia Geral da Urbantech, com reconhecimento de firma do outorgante (acionista), ou assinado digitalmente, a partir de certificado emitido por autoridade certificadora reconhecida pelo ICP-Brasil, e instrumento de eleição/designação dos administradores no caso de o outorgante ser pessoa jurídica;

Obs: Para os acionistas que participarão à distância, será necessária a apresentação de igual documentação, a ser enviada para o endereço eletrônico: juridico@urbantech.com.br, os quais serão recebidos e aceitos até 24 horas antes do horário definido para a Assembleia.

Obs 2: Os acionistas que assim desejarem, poderão manifestar sua participação e voto na Assembleia a partir do envio de boletim de voto à distância, o qual poderá ser solicitado no seguinte endereço de e-mail: juridico@urbantech.com.br mediante a comprovação da condição de acionista e deverá ser encaminhado à Companhia em até 5 (cinco) dias antes da data marcada para a Assembleia.

Obs 3: Após o recebimento da documentação será disponibilizado o *link* de plataforma eletrônica de videoconferência para a participação na Assembleia, conforme requisitos definidos na INDREI 81/2020, Anexo V, Seção VIII.

Os documentos relativos aos itens constantes da ordem do dia encontram-se à disposição dos acionistas no sítio eletrônico da Companhia ou podem ser solicitados no seguinte endereço de email: governanca@urbantech.com.br.

Fortaleza, 09 de dezembro de 2024.

Maria Regina Marcelino Gonçalves
Presidente do Conselho de Administração